



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 029/12**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o Barra Mansa F.C. atendeu as exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação a apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena do estádio indicado para mandar suas partidas

RESOLVE:

REVOGAR a interdição direcionada pela RDI nº 002/12, em relação ao estádio abaixo indicado, autorizando este a receber jogos com a presença de público e venda de ingressos:

- ♦ Barra Mansa F.C. – (Estádio Leão do Sul)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2012.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**